



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 897/2009, 10 de setembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 104.118,91 (cento e quatro mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.30 - Depto. de Recursos Humanos

2884600000.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas - 01551 - 82.....R\$ 48.518,91

3.1.90.03.00.0000 - Pensões - 01551 - 84.....R\$ 12.100,00

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vant. fixas - P.C. - 01511 - 452.....R\$ 43.500,00

**TOTAL ..... R\$ 104.118,91**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

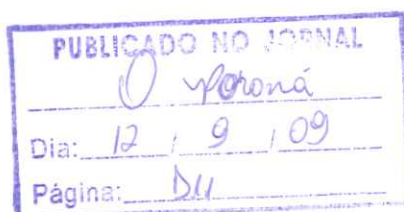
Fonte nº 01551 - Comp. entre Regimes Previdenciários.....R\$ 60.618,91

Fonte nº 01511 - Taxa pela Prestação de Serviços.....R\$ 43.500,00

**TOTAL .....R\$ 104.118,91**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de setembro de 2009.



  
José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal